

**OFÍCIO GAB. Nº. 252/2025.**

Em, 07 de Novembro de 2025.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei para Suplementação Orçamentária.**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a suplementação de dotações orçamentárias, por conta de anulações, em modalidades de aplicação do orçamento vigente que apresentam insuficiência de saldo, a fim de assegurar a continuidade das ações da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a suplementação de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Petrolândia, mediante o remanejamento de despesas entre atividades, garantindo a execução regular dos programas e serviços públicos.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e evitar a interrupção de serviços essenciais, solicitamos que a apreciação e votação do projeto ocorram em **regime de urgência**.

Na certeza de contarmos com a atenção e a costumeira colaboração desta Casa Legislativa na análise e aprovação da matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.  
WILMAR DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores  
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. , de 07 de Novembro de 2025.  
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÕES DO  
ORÇAMENTO DE 2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o saldo da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Petrolândia:

**11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

11.001.16.482.404.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (1) .....	R\$ . 15.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (2) .....	R\$ . <u>10.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ . 25.000,00</b>

**Art. 2º.** Por conta do recurso acima anulado, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

**04.001 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.001.12.361.501.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
31.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0627.00 - Aplicações Diretas (42) ....	R\$ . 25.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ . 25.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 07 de Novembro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL